

LEI COMPLEMENTAR N. 012, DE 23 DE ABRIL DE 1997

DISPÕES SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO

A Câmara Municipal de Januária aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1. - Fica acrescentado ao anexo II da Lei Complementar n. 003, de 30.05.95, o cargo de Provimento em Comissão e Recrutamento Amplo, adiante especificado, com suas atribuições próprias, subordinado à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Trabalho e Ação Social.

I - Um (01) cargo de Assistente social, nível XII, classe C.4, coeficiente 2.0.

Parágrafo Único - Para o provimento do cargo de Assistente Social, exigir-se-á do titular curso superior e registro profissional.

ARTIGO 2. - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, ficando o Prefeito Municipal autorizado a suplementá-las, se for o caso, em consonância com a Lei n. 4.320/64.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 23 de abril de 1997.

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Sec. Administração